



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Salles, nº. 100 – Centro
CEP 35.160-011 – IPATINGA-MG

Ipatinga, 15 de março de 2024

Ofício nº.: 120/2024/PGM

Assunto: Encaminha resposta - **Requerimento 10/2023** - Vereador Fernando Ratzke

Referência: Atendimento à população de rua

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento à solicitação constante do requerimento em epígrafe, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal Assistência Social, através da Comunicação Interna 122/2024, recebida nessa Procuradoria dia 06/03/2024.

Sempre à disposição, renovamos, no ensejo, protestos de estima e consideração.


ANDREI GONÇALVES FERREIRA
PROCURADOR GERAL

Ilmo Senhor.
Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
NESTA

265 17:35
CÂMARA MUN DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 18.03.24
SECRETARIA GERAL
Sup



DE:

SMAS

PARA:

PGM/ PROJEX

DATA:

06/03/2024

Senhor Procurador Municipal,

Em resposta a CI 158/2024 PROJEX, referente ao REQUERIMENTO n.º 010/2023, segue abaixo as informações requisitadas:

Temos a dizer que a Prefeitura Municipal de Ipatinga, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realiza o atendimento à população que se encontra em situação de rua, em consonância com os documentos orientativos e regulamentadores, os quais cito alguns deles:

- 2004: PNAS - Resolução nº 78, de 22 de junho de 2004;
- 2005: LOAS - Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, altera o parágrafo único do art. 23 da LOAS;
- 2006: Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) – Decreto s/nº, de 25 de outubro de 2006;
- 2009: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Abordagem Social, Centro Pop, Acolhimento Institucional e República) – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- 2009: Política Nacional para a População em Situação de Rua – Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;

O atendimento a população que vive em situação de rua, se desenvolve no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas. Está organizada em unidades públicas (equipamentos) de gestão e abrangência municipal, nos quais se desenvolvem os programas e serviços de atendimento, que tem como objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

A população que vive hoje em situação de rua, recebe atendimento e/ou acompanhamento através de Unidades de públicas e estatais, que estão sob a gestão da SMAS:

- Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua - CENTRO POP, que oferta os seguintes serviços:

- Atendimento técnico individualizado realizado por Assistente Social e/ou Psicólogo, que visa orientar o usuário sobre seus direitos, ofertar escuta qualificada, encaminhar para outros serviços, auxílio para aquisição de BPC (Benefício de Prestação Continuada).
- Guarda de pertences;
- Oficinas socioeducativas;
- Espaço disponível para higienização de roupas;
- Local para banhos.

No Centro Pop, também é prestado o atendimento para as pessoas que se encontram em trânsito (migrantes). Onde há o atendimento técnico para concessão do benefício eventual Auxílio Passagem, que de acordo com a avaliação profissional, concede transporte rodoviário, para que este possa continuar seguindo viagem.

Compõe a equipe do Centro Pop ainda, profissionais que realizam a Abordagem Social que atende pessoas em situação de rua nos espaços públicos em Ipatinga.

Não se trata de um serviço para retirada compulsória de pessoas das ruas, mas de atendimento nos espaços públicos da rua para inserção na Política de Assistência Social e demais Políticas Públicas, tais como: Saúde, Justiça, Educação, dentre outras.

Para além desta execução de forma direta, a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem firmado Termo de Parceira junto a Casa de Acolhimento Parusia - CAP. Que executa o serviço de casa de passagem, onde oferta cinquenta (50) vagas diárias para: banho, jantar, pernoite, café, almoço, atendendo homens e mulheres.

São realizados pelo município de Ipatinga, através da Secretaria de Assistência Social em parceria com outras Secretarias Municipais, os fóruns regionais nos territórios socioassistenciais. Quando são apresentados os equipamentos e serviços que são ofertados às pessoas que se encontram em situação de rua. Nestes fóruns são convidados os comerciantes, líderes comunitários, Polícia Militar, Defensoria Pública, dentre outros atores.

O trabalho em rede realiza reuniões, discussões de casos, matriciamentos, ações comunitárias, busca ativa junto aos familiares e ações sociais.

Assim com base em todo exposto fica evidente, que a gestão municipal não tem medido esforços para construção de uma rede sólida de atendimento às pessoas que se encontram em situação de rua. Com base no exposto, informamos ainda que a Secretaria de Assistência Social está em articulação para a efetivação do comitê a que se refere a Lei nº 3.206/2013 para o ano de 2024, ampliando assim a atuação que junto às pessoas em situação de rua.

O endereço do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua - CENTRO POP, é: Rua Pouso Alegre, n.º 34 - Centro. Telefone de contato: 3829 - 8738, funcionamento de 07 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira. E o endereço da Casa de Acolhimento Parusia - CAP é Av. João Valentim Pascoal, n.º 40 - Centro, telefone de Contato: 3822 - 3731.

Atenciosamente,


Jany Mara Bartolomeu Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO NA PGM
EM 06/03/24 HS 15:43
ASS: Milena

CONFECCIONADA:
117702-6

SOLICITANTE:

RECEBIDO POR:

Nº DA RESPOSTA: